



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS  
**Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares**

Ofº nº 5009/MAP -21 Junho 2010

Exma. Senhora  
Secretária-Geral da  
Assembleia da República  
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

**ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 3266/XI/1ª**

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 2409/2010/3325 de 18 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



**MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO**  
*Gabinete da Ministra*

**Exmo. Senhor  
Dr. André Miranda  
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o  
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)  
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
4378	28.05.2010	MAOT/2409/2010/3325 PROCº 48.30	18-06-2010

**ASSUNTO: Pergunta nº 3266/XI/1ª de 28 de Maio de 2010  
– Plantação ilegal de eucaliptos no PNSAC**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de, em resposta à pergunta n.º 3266/XI/1ª, informar V. Exa. do seguinte:

O Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, I.P. tomou conhecimento da situação em referência através de uma denúncia telefónica realizada no dia 12 de Maio de 2010 para a sede do PNSAC, tendo a equipa de campo actuado imediatamente.

Para o efeito, e logo nos dias 12 e 13 do referido mês, foram identificados dois arguidos, presumivelmente responsáveis pelas infracções verificadas, tendo-se procedido ao levantamento de 3 autos de notícia, um dos quais por realização de trabalhos de alteração à morfologia do solo, sem autorização da Direcção desta Área Protegida, e em violação do Plano de Ordenamento do Parque Natural das Serras de Aire e Candeeiros, e os outros dois, pela introdução de espécies vegetais exóticas, com plantação de eucaliptos em zona de Conservação da Natureza e utilização do solo em violação do referido Plano de Ordenamento.

Neste momento, encontram-se em fase de instrução os processos de contra-ordenação instaurados, cuja decisão final poderá, nos termos das disposições legais aplicáveis, cominar a aplicação de sanções acessórias, designadamente a imposição das medidas que se mostrarem adequadas à prevenção de danos ambientais, à reposição da situação anterior à infracção e à minimização dos efeitos decorrentes da mesma.

Com os melhores cumprimentos,

**O Chefe do Gabinete**

***Luís Morbey***

/EG